

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº.	343- PE 119/13	
Em	12	de 10 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 119, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Inclui ação na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0109 Renovação e ampliação de frota, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Serviço de Vigilância Sanitária, a ação:

I – projeto: 1630

ação: Aquisição frota veículos – Vig. Epidemiológica – Recurso União
valor 2013: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde
03	Recursos vinculados p/ Saúde – União
10	Saúde
305	Vigilância Epidemiológica
0109	Aquisição de frota
1630	Aquisição frota veículos – Vig. Epid. União
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o superávit do exercício de 2012 do Teto Financeiro da Vigilância em Saúde, Recurso 4710.

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0109 Renovação e ampliação de frota, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Serviço de Vigilância Sanitária, a ação:

I – projeto: 1630

ação: Aquisição frota veículos – Vig. Epidemiológica – Recurso União
valor 2014: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de outubro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
_____ Presidente	Votos contra _____


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.